ATA Nº. 37 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL BRASÍLIA / DF - 28/06/2007

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às nove horas, na Sala de Sessões localizada no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, reuniu-se em sessão pública o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, sob a Presidência Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, para a solenidade de abertura do XXXVII Encontro do Colegiado, estando presentes as seguintes autoridades: Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Senhor José Roberto Arruda; Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Paulo Sepúlveda Pertence; Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Alberto de Moraes Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Presidente daquela Corte; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Leonardo Azeredo Bandarra; Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral do Distrito Federal, Doutor Osnir Belice; Excelentíssimos Senhores Ministros José Néri da Silveira e Carlos Mário da Silva Velloso; Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carmo Antônio de Souza, Huguette Braquehais, Vítor Barboza Lenza, Jorge Rachid Mubárack Maluf, José Silvério Gomes, Oswaldo Rodrigues de Melo, Nilo Schalcher Ventura, Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Jorge Ribeiro Nóbrega, Telmo Cherem, Rivadávia Brayner de Melo Rangel, Cláudio Manoel de Amorim Santos, Almiro Padilha, José Trindade dos Santos, Paulo Henrique Barbosa Pereira e Dalva Delfino Magalhães, Presidentes dos Regionais Eleitorais do Amapá, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, São Paulo Tocantins, respectivamente; Excelentíssimo Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; Excelentíssimos Senhores Desembargadores Estevam Maia e Jovaldo Nunes Gomes, Vice-Presidentes e Corregedores Regionais Eleitorais Tribunais do Distrito Federal e Pernambuco, respectivamente; Excelentíssimos Senhores Doutores Pedro Francisco da Silva, Thales Silvestre Júnior, Sebastião Ribeiro Martins e Iolanda Santos Guimarães, Juízes-Membros que representam os Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amazonas, Piauí e Sergipe, respectivamente; Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Teixeira do Rosário, Juiz-Membro da Corte Regional Eleitoral do Pará; Excelentíssimo Senhor Doutor José Joaquim dos Santos, Juiz-Assessor da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Excelentíssimos Senhores Juízes-Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Excelentíssimo Senhor Desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Excelentíssima Senhora Juíza Maria Isabel da Silva, Presidente da AMAGIS; Desembargadores, Procuradores Excelentíssimos Senhores Juízes, Promotores; Excelentíssimo Senhor Túlio Arantes, Procurador Geral do Distrito Federal; Excelentíssimos Senhores Secretários e Assessores do Governo do Distrito Federal; Ilustríssimos Senhores Doutores Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, Guilherme de Sousa Juliano, Hebert Pinheiro Leite, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Alir Terra Lima Carvalho, Nara de Souza Lopes, Paulo Sérgio de Monteiro Reis, Anésio Lira da Cunha Moreno, Ivan Gradowisk, Antonio Augusto P. da Cunha, Hedson Matsusuke Tatibana, Samir Claudino Beber, Maria Conceição de Vasconcelos e Flávio Leali Ribeiro, Diretores-Gerais dos Regionais Eleitorais do Acre, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, respectivamente; Ilustríssimas Senhoras Esposas dos Desembargadores, Juízes, Assessores e demais participantes do evento; Ilustríssimos Senhores Assessores, Coordenadores e Secretários dos Tribunais Regionais Eleitorais do País; Senhores Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Dando início ao XXXVII Encontro do Colegiado, procedeu-se ao rito cerimonial de composição da mesa, tendo sido integrada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e

Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Cláudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Secretária do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, além do Governador do Distrito Federal, Doutor José Roberto Arruda; Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal; Desembargador Eduardo Alberto de Moraes Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, neste ato Excelentíssimo Senhor representando 0 Presidente daquela Desembargador Lécio Resende da Silva e, ainda, do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Osnir Belice. Em continuidade, logo após a execução do Hino Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Otávio Augusto Barbosa, registrando nominalmente a presença de ilustres autoridades ao evento, proferiu o seguinte discurso: "Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Senhor José Roberto Arruda; excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence; excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador Eduardo Moraes Oliveira, neste ato representando o excelentíssimo Senhor Presidente daquela Corte, Desembargador Lécio Resende da Silva; excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do rio Grande do Norte do Rio Grande do Norte, Desembargador Cláudio Manoel Amorim; excelentíssima Senhora Secretária do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes; excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Osnir Belice; excelentíssimos Senhores Ministros José Néri da Silveira e Carlos Mário da Silva Velloso; excelentíssimos senhores presidentes e representantes dos tribunais regionais eleitorais do Brasil; excelentíssimos senhores membros desta egrégia Corte Eleitoral; excelentíssimos senhores desembargadores; excelentíssimo Senhor ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador José Jerônymo de Souza; excelentíssima Senhora Presidente da Amagis-DF, Dra. Maria Isabel da Silva; excelentíssimos senhores juízes, procuradores e promotores;

excelentíssimo Senhor Túlio Arantes, digníssimo Procurador-Geral do Distrito Federal; excelentíssimos senhores secretários e assessores do Governo do Distrito Federal; ilustres esposas dos desembargadores, juízes, assessores e demais participantes do evento, aqui presentes; ilustríssimos senhores servidores desta egrégia Corte. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal hoje se encontra em festa. Em festa porque se engalana com a presença de tão ilustres visitantes, vindos praticamente de todos os estados da República, lídimos representantes da Justiça Eleitoral, que fazem deste XXXVII Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, o legítimo repositório das aspirações institucionais desta justiça especializada. Porém, sobreleva ressaltar que o júbilo deste Regional não reside apenas na honrosa tarefa de sediar mais um encontro do Colégio de Presidentes, mas principalmente porque é tempo de comemorar as conquistas granjeadas pela Justiça Eleitoral brasileira ao longo do tempo, dentre as quais a maior delas: a consolidação de nossa democracia. E não haveria como essas conquistas genuinamente nacionais serem comemoradas sem antes render as devidas homenagens àqueles que se apresentaram como verdadeiros luminares, homens públicos visionários, que durante o período em que emprestaram seus elevados serviços à Justiça Eleitoral, forjaram os alicerces fundamentais para a elevação do sistema eleitoral brasileiro ao patamar de o mais eficiente de todos neste mundo globalizado. Retrospectivamente, a origem de nossa Justiça Eleitoral passa necessariamente na pauta de reivindicações do então chamado Movimento da Aliança Liberal, vitorioso na Revolução de 1930, que precipuamente almejava a moralização do processo eleitoral. Os objetivos eram a representação das minorias, o voto secreto e criação de uma instância independente dos poderes Executivo e Legislativo, que fosse responsável pela organização, apuração e nomeação dos vencedores das eleições. Essas funções seriam realizadas pela Justiça Eleitoral e visavam a que os resultados dos pleitos representassem efetivamente a vontade dos eleitores. Por isso, as eleições de maio de 1933, as primeiras organizadas com a pretendida independência, foram chamadas, à época, de verdadeiras pelos meios de comunicação então existentes. Então, ao longo desses 74 anos, a Justiça Eleitoral vem se desdobrando diuturnamente para garantir a lisura dos pleitos

em que são escolhidos os representantes do povo. No entanto, nunca é demais recordar que até bem pouco tempo atrás, a captação dos votos dos nossos concidadãos era realizada por meio de urnas de lona, com a vetusta utilização do voto manual. O processo de apuração era de todo excruciante, haja vista que não só o juiz, mas também todos aqueles que participavam do processo eleitoral eram submetidos ao sacrifício de horas e horas a fio de constante vigilância, ao fito de fazer valer e prevalecer a vontade popular e o sentimento de respeito à cidadania, em apurações que no mais das vezes se arrastavam até por semanas. Pois bem, senhores, é graças aos alvissareiros propósitos de modernização engendrados pelos ilustres convidados para este encontro que a realidade ora vivenciada no seio da Justiça Eleitoral brasileira é outra, bem diversa daquela que anteriormente se apresentava. A modernização do nosso processo eleitoral teve como marco fundamental o recadastramento de todo o eleitorado do país, ocorrido nos idos de 1986, sob a égide da festejada presidência do Ministro José Néri da Silveira, do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, quando se procedeu à criação do número único para a identificação de cada eleitor e de um cadastro nacional em meio magnético. Bem acentuou o Ministro Sepúlveda Pertence, quando destacou que "Entre outros tantos desalentos da nossa História republicana, a Justiça Eleitoral é uma instituição vitoriosa. Em meio às suas deficiências, tem estado sempre na vanguarda do aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro". Certamente premido desse pensamento, Sua Excelência possibilitou que nas eleições de 1994, a totalização dos votos fosse feita já com a utilização de computadores, consolidando assim mais uma etapa da modernização do nosso sistema eleitoral. Em 1995, o então presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Carlos Mário Velloso, decidiu que já era o momento de se dar mais um passo ao encontro da modernidade, implementando um método moderno e seguro do registro do voto e da apuração dos resultados. Para tanto, Sua Excelência designou uma equipe composta por desembargadores, juízes eleitorais e técnicos de informática da Justiça Eleitoral, além de outras entidades reconhecidas como de ponta no cenário nacional — como o INPE, CPQN e Forças Armadas — para estabelecer os requisitos e projetar a urna eletrônica tipicamente brasileira, o que o ministro Velloso carinhosamente chamava à época de "Projeto Tupiniquim". No prefácio do livro "O Voto Informatizado - Legitimidade Democrática", o Ministro Carlos Velloso resume bem o esforço e competência da equipe que trabalhou no projeto da urna, quando diz: "Um pugilo de homens idealistas tornou realidade um sonho: a informatização do voto, visando à concretização da verdade eleitoral e, em consegüência, fazer mais legítima a democracia representativa que praticamos". Foram todos esses posicionamentos de vanguarda, volvidos no tempo em rápidas pinceladas, que proporcionaram a obtenção dos expressivos resultados de logística observados nas últimas Eleições Gerais, realizadas em 2006, em que o grau de celeridade foi tamanho que os candidatos eleitos foram conhecidos em questão de horas, em procedimentos de apuração em que a lisura e a correção se fizeram indiscutíveis em todo o território nacional. Não se pode olvidar, portanto, o dinamismo, a rápida evolução do sistema eleitoral pátrio a cada realização de eleições, ao qual veio se agregar a edição da Lei nº 9.504/97, celebrando o rito próprio do processamento das eleições, diante inclusive do desenvolvimento tecnológico subjacente, que lhe era correlato. E lá já se vão dez anos de sua edição, refletindo aprimoramento e conquistas, perpassando não só pela utilização da urna eletrônica, como também possibilitando a extensão da informatização a todos os rincões da Pátria-Mãe, com resultados altamente promissores, não só para a comunidade, como também para a democracia. Ao contrário do que pregam os sensacionalistas de plantão, que lançam suas dúvidas sobre o processo eleitoral informatizado, movidos por propósitos incertos e quiçá escusos, é absolutamente evidente que o estágio evolutivo alcançado pela informatização de nossas eleições faz da possibilidade de fraude à vontade popular, antiga mácula aos anseios de nossa população, matéria ultrapassada a ser estudada apenas nos compêndios da História passada de nossa literatura eleitoral. Podese destacar que no atual estágio em que se encontra a Justiça Eleitoral brasileira, o espírito crítico que emana do povo, quando se debate sobre cidadania, é reflexo imediato da credibilidade que acoberta a escolha de seus representantes. Com certeza a República Federativa do Brasil pode se orgulhar de ter uma Justiça Eleitoral eficiente. Tão eficiente que inúmeros são os países que se arvoram em conhecer e aplicar mecanismos que genuinamente foram desenvolvidos pela Justiça Eleitoral brasileira, fazendo de nossas eleições para todas as demais democracias do mundo. referenciávamos anteriormente, essas conquistas foram frutos de auspiciosos sonhos e muito labor de quem hoje se encontra nesta Casa Eleitoral e que este Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais não poderia deixar de homenagear e de prestar o devido reconhecimento. Referimo-nos às pessoas dos excelentíssimos Senhores Ministros JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, CARLOS MÁRIO VELLOSO e SEPÚLVEDA PERTENCE. Por tudo isso e muito mais, este Colégio de Presidentes e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal exultam de satisfação por estarem na companhia de tão honrosas personalidades que fizeram por projetar e engrandecer o Brasil no cenário internacional, com amplo reconhecimento deste pela forma pela forma de escolha de seus dirigentes, pelo modo de se realizar uma eleição. Senhores Ministros de ontem, de hoje e de sempre, a vossas excelências o nosso mais profundo agradecimento. Aos nossos visitantes, as nossas boas-vindas. Muito obrigado." Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, que discorreu nos seguintes termos: "Senhor Presidente do Colégio de Presidentes e Presidente desta egrégia Corte, Desembargador Otávio Augusto Barbosa, eu quero pedir licença para fazer minhas as homenagens que Vossas Excelências prestam hoje, com justiça, ao Ministro Sepúlveda Pertence, ao Ministro José Néri e ao Ministro Carlos Mário Velloso. Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Eduardo Alberto de Moraes Oliveira; Vice-Presidente do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Desembargador Cláudio Amorim; Secretária do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Osnir Belice; Presidente da Amagis-DF, Dra. Maria Isabel da Silva; Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Arantes; senhores presidentes e membros dos tribunais regionais eleitorais; Dr. José Jerônymo, ex-Presidente desta Corte; senhores membros do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; senhores desembargadores; senhores procuradores, juízes; promotores de justiça, senhoras e senhores. Venho a esta sessão, como Governador do Distrito Federal, recebê-los todos em Brasília

e dizer da honra que a Capital do País tem de sediar este encontro e este fórum de reflexões sobre os avanços que inequivocamente o Brasil teve no seu processo eleitoral. E, mais ainda, como Poder responsável que representam, discutir providências alternativas que podem ser encontradas na vida pública brasileira para o constante aprimoramento do processo eleitoral. Se eu tivesse juízo, pararia aqui, mas peço licença a Vossas Excelências, sobretudo conhecedores do Direito Eleitoral, para, nesse gesto de boas-vindas, deixar aqui mais duas palavras. A primeira delas é que se a Revolução de 1930 foi um despertar da cidadania brasileira, sepultada depois em 1937, revivida na Constituição de 1946, mas em verdade só exercida plenamente e acompanhada pela legislação a partir da redemocratização do Brasil, há que se considerar que poucos setores da vida pública brasileira tiveram avanços tão notáveis, em função das leis, dos homens e do uso da tecnologia, como foi o processo eleitoral brasileiro. Dou testemunho, pois disputei eleições na cédula e depois disputei eleições na urna eletrônica. São duas coisas absolutamente diferentes. A lisura do processo atual, exemplo apontado com orgulho por todos os outros países do mundo, mostram que nós, brasileiros, pela liderança dos ministros, que hoje são aqui justamente homenageados, e dos senhores membros das cortes eleitorais brasileiras, realmente tivemos desenvolvimento total. Permito-me, no entanto, dizer que esse avanço tecnológico, de legislação, do processo eleitoral como um todo, não se fez acompanhar, ainda, como todos gostariam, da evolução do processo como um todo, em função da demora, da falta de uma reforma política mais profunda. E permitam-me, aqui, na presença de vossas excelências, solicitar, talvez, que deste encontro possam emanar algumas sugestões que possam fazer com que o Congresso Nacional brasileiro se mova na direção de modernizar também a legislação eleitoral, no que respeita, por exemplo, à discussão do voto facultativo, do financiamento público de campanha, das cláusulas de barreira e de algumas outras ações que são absolutamente importantes de serem discutidas, se desejarmos que o processo político brasileiro, como um todo, acompanhe o avanço notável que teve, especificamente, o processo eleitoral. Os jornalistas muitas vezes me perguntam: "Mas se é tão importante a reforma política (e é), por que ele não é feita?" Respondo: porque parte ponderável da classe política brasileira não renovaria os seus mandatos se a legislação for modernizada. E aí me permitam colocar agui uma sugestão: quem sabe uma Assembléia Constituinte específica para duas reformas: a política e a fiscal. A política, porque queremos avançar na legislação o que avançou o processo eleitoral; e a fiscal, porque não adianta fazer reforma tributária se a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos públicos, portanto, não estiverem submetidos a outras regras de conduta, de transparência e de limitações. Uma Assembléia Constituinte que fosse formada por homens e mulheres voltados com esse fim específico, com data para começar e com data para terminar e, quem sabe, por pessoas que, já na convocação da Assembléia, abdicariam do exercício de qualquer outro tipo de mandato por pelo menos dez anos depois da Assembléia Nacional Constituinte. Essa, talvez, pudesse ser a última esperança de uma reforma política e de uma reforma fiscal profundas, que efetivamente mudassem o perfil da vida pública brasileira. Sei das dificuldades de que teses como essa sejam analisadas, mas, pedindo desculpas a vossas excelências, que conhecem tão profundamente a legislação eleitoral brasileira, eu conheço um pouco da parte política dessa questão. Essa me parece uma alternativa que talvez pudesse dar a todos nós, brasileiros, a esperança de que um dia as regras da legislação eleitoral acompanhem a evolução que teve, graças à ação dos senhores, o processo eleitoral brasileiro. Sejam muito bem-vindos a Brasília, que este seja um momento de justas homenagens e de necessárias reflexões sobre a necessidade de que a nossa democracia possa continuar evoluindo, como vem acontecendo — é bom que se ressalte — desde a Constituição de 1988. Muito obrigado." Em seguida, o Senhor Presidente do Colegiado agradeceu a ilustre presença do Doutor José Roberto Arruda, comunicando a todos que, em razão dos compromissos inadiáveis frente ao Governo do Distrito Federal, a referida autoridade se ausentaria do recinto. Assim, em prosseguimento, o Senhor Presidente do Colegiado deu início aos procedimentos de homenagem aos Ministros José Néri da Silveira, Carlos Mário da Silva Velloso e José Paulo Sepúlveda Pertence, convidando a Senhora Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, do TRE/PA, para o ato de entrega da placa de condecoração ao Ministro José Néri da Silveira. Em continuidade ao evento, a

Presidência do Colegiado convidou o Senhor Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, do TRE/RN, para proceder à homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, entregando-lhe a placa. Prosseguindo, o Senhor Presidente do Colegiado, Desembargador Otávio Augusto Barbosa, ainda em nome do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, prestou homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, entregando a placa à ilustre Autoridade. Concedida a palavra, os Excelentíssimos Senhores Ministros fizeram sinceros agradecimentos ao Colégio de Presidentes pela condecoração. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Néri da Silveira proferiu o seguinte discurso: "Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, ilustre Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e Presidente desta colenda Corte Regional Eleitoral; excelentíssimo Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal; excelentíssimos senhores desembargadores que compõem a direção do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral; excelentíssimo senhor Ministro Carlos Velloso; excelentíssimos senhores desembargadores presidentes dos tribunais regionais eleitorais aqui presentes; excelentíssimos senhores procuradores regionais eleitorais; senhores promotores, membros do Ministério Público e da magistratura, senhores advogados, autoridades presentes, senhoras e senhores. Não estava previsto este discurso, mas não posso deixar de manifestar-me, por ser ele um instante realmente de honra, de alegria e de fé. Estou certo de que aqui também interpreto os pensamentos dos Ministros Carlos Velloso e Sepúlveda Pertence, que dirigirão seguramente sua palavra ao auditório, de que nós três sentimos essa mesma sensação de honra por recebermos essa homenagem de tão preclaro Colégio de magistrados brasileiros, magistrados da Justiça Eleitoral. E alegria para mim em particular, porque, já na longa tarde da vida, afastado muitos anos da judicatura — e por isso mesmo das atividades de juiz — sou convidado para este belíssimo encontro, solene encontro, em que devo ser homenageado. Isso me faz não só relembrar mais de vinte anos passados, quando exerci pela primeira vez a presidência do Tribunal Superior Eleitoral, mais ainda os recentes sete anos passados, quando de novo estive à testa da Justiça Eleitoral. E tudo isso compõe para mim um conjunto de recordações, de lembranças, um complexo de situações emocionais que realmente me tornam muito alegre neste momento. Quando recordo 1986, o recadastramento, tenho realmente na minha vida um momento de grande emoção, cada vez que isso acontece. Não é uma vitória pessoal, não comemoro vitória pessoal nem faria isso. Eu comemoro, recordando aquele episódio, a grandeza, em primeiro lugar, da magistratura brasileira. Foi o recadastramento eleitoral um fato que mobilizou setenta milhões de eleitores brasileiros. E essa mobilização se deu em um curto espaço de tempo, menos pela atuação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e mais pela colaboração direta, imediata, dos membros dos tribunais regionais eleitorais e dos juízes eleitorais, cada qual em sua zona eleitoral, para que, em contato direto com o povo, pudesse realmente acontecer essa mobilização popular, essa mobilização cívica. Esse evento, que se registra na história da democracia brasileira, é, de outra parte, uma expressão do sentimento do nosso povo em viver em uma democracia, num regime de dignidade, de respeito ao voto, respeito ao sufrágio, de respeito à sua manifestação. O povo aderiu integralmente àquela convocação da Justiça Eleitoral para que se renovasse o sistema, o processo de votação, para que se renovasse o processo de cadastramento, em ordem a que as eleições pudessem se dar de forma limpa e lisa, para que as fraudes. que tanto ensejo do alistamento eleitoral, desaparecessem, e nós tivéssemos realmente eleitores verdadeiros, manifestando de forma verdadeira a sua vontade. A verdade eleitoral é o que se pretendia naquele momento e foi realmente o passo inicial, com a colaboração dos juízes e do povo; mais do povo, seguramente. Os juízes foram apenas instrumentos para que o povo pudesse realizar esse grande ideal que é viver uma democracia, viver num regime de liberdade, viver num regime de honra, viver num regime em que a corrupção, em todas as dimensões, não aconteça, inclusive no âmbito da Justiça Eleitoral; viver, portanto, num regime de dignidade. Isso o nosso povo lá, quando aderiu integralmente, filas expressou entrando em incomensuráveis. Tive a oportunidade de ver no interior deste País, em lugares remotos, as filas intermináveis. Conversei com eleitores, homens e mulheres idosos, inclusive dizendo àqueles que estavam dispensados do

obrigatório, que não precisavam ali esperar e, quem sabe, renovar naquele instante o seu título. De todos recebi essa resposta: "Não. Enquanto eu puder, enquanto eu tiver energias, eu quero votar, quero manifestar a minha vontade de eleitor, de escolher aqueles que devem governar o nosso povo". Isso é um sentimento profundo. Neste encontro, Senhor Presidente, essa recordação de episódios da vida eleitoral deve ser feita agui em termos de reflexão, no sentido de dar tudo o que pudermos para atender a esse profundo apelo do nosso povo, que é o de viver uma democracia verdadeira. É certo — e nós podemos nesse sentido dizer — que progredimos extraordinariamente, desde o recadastramento, com a informatização do cadastro eleitoral; depois, com a informatização do voto, com a urna eletrônica, que foi uma conquista extraordinária, começada pelo ilustre ministro Carlos Velloso, na sua administração. E foi o resultado de um trabalho técnico, efetivamente operado por homens que se dedicaram a essa missão, com o objetivo de termos eleições insuscetíveis de qualquer censura. A Justiça Eleitoral, portanto, tudo presidiu. É uma obra da Justiça Eleitoral, mas todos nós sabemos, todos nós brasileiros, todos nós, juízes de ontem e de hoje, sabemos que é esse o processo eleitoral que nós, então juízes eleitorais, pensávamos. E os juízes eleitorais de hoje — estou certo — continuam pensando, porque aqui se encontram reunidos para que, num ano que não é eleitoral, já meditem e discutam, como sempre se fez, a respeito do processo eleitoral, da eleição do ano seguinte. É isso o que sempre acontece dentro dos trabalhos da Justiça Eleitoral. E todos nós temos a certeza de que o processo eleitoral que desejamos ainda não está completo. A parte instrumental está realizada. A eleição, por via da urna eletrônica, é segura, a vontade do povo é respeitada, porque o voto dado é o voto contado. Aquele a quem é destinado o voto dele se beneficia. Isso tudo nós sabemos, mas há algo mais que está por ser realizado; há algo mais que diz respeito também ao processo eleitoral; há algo mais que eu sempre sustentei. É missão da Justiça Eleitoral, também, e estou certo de que a Justiça Eleitoral vai continuar. E com isso eu digo: é um momento de fé. Esse é um momento também de fé, de certeza de que esse trabalho que foi realizado ontem, desde a criação da Justiça Eleitoral, sempre esteve num procedimento progressivo, de melhoria das condições do nosso processo eleitoral, até chegarmos às condições técnicas hoje alcançadas. Mas há um problema que realmente precisa ser resolvido, para que tenhamos uma democracia efetiva: esse problema é o que diz respeito não só à continuação do processo de educação do povo para bem votar, para ser bem esclarecido, mas especialmente pelo trabalho dos partidos políticos, para que possamos alcançar essa realidade de termos partidos verdadeiros neste País, partidos que não sejam apenas legendas, nomes, mas partidos com programas e que levem esses programas ao povo, para que o povo possa votar, escolhendo entre programas de partidos e, em decorrência disso, escolher bem as pessoas que vão realizar tais programas. Acho que isso ainda precisa ser realizado, e sabemos que precisa muito. O abuso do poder econômico, o abuso do poder de autoridade, tudo isso precisa ser vencido, para que realmente tenhamos eleições limpas, eleições lisas, e que os dignitários do poder sejam a expressão autêntica da vontade do povo. Senhor Presidente, não posso me alongar, mas quero dizer que este momento é de alegria e de honra, portanto, mas é um momento também de fé de alguém que já está na tarde da vida, como eu disse, mas que continua vivendo este Brasil com o mesmo entusiasmo juvenil de quando, lá no distante ano de 1945, na redemocratização, ainda nos estudos ginasiais, já sentia e vibrava com os prédios eleitorais, talvez até como resultado de uma convivência no lar paterno. Meu pai foi um homem que sempre viveu os ideais partidários naquela época em que os partidos eram verdadeiros partidos que tinham programas, tinham ideais. E eu sempre ouvi de seus lábios esse entusiasmo pelas eleições, esse entusiasmo pelos prédios, esse entusiasmo pelos homens públicos dignos e honrados. E acho que precisamos alcançar isso, para que tenhamos verdadeiramente aquilo o que todos os brasileiros querem: uma democracia realmente autêntica. Muito obrigado." Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Mário da Silva Velloso declarou "Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Colégio de Presidentes e que ora preside estes trabalhos; meu eminente colega, Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, em cuja ilustre pessoa quero saudar todos os eminentes membros dessa mesa; Senhor Ministro José Néri da Silveira; senhoras e senhores desembargadores; senhoras e senhores juízes; minhas senhoras e meus senhores. Só não

concordo com uma frase do Senhor Ministro Néri da Silveira, guando ele diz que está tarde na vida. Eu acho que a vida começa aos setenta. Estou descobrindo isso e nesta manhã tive a prova: que discurso de moço, de jovem, de idealista (e só os jovens sabem ser idealistas) que ouvimos do Ministro Néri! Minhas senhoras e meus senhores, a democracia possível nesta quadra de século é a democracia representativa, é a democracia na qual o titular do Poder, que é o povo, manda, mediante representantes. Essa é a democracia possível; é a democracia que praticamos. Ela tem pressupostos. Dizem os cientistas políticos que são dois pressupostos: o econômico e o social. E há também condições. Uma das condições dessa democracia é ela contar com um eleitoral impermeável à corrupção, um processo transparente, bem como que haja um órgão capaz de captar a vontade popular e de transmiti-la. Os brasileiros, em boa hora, com o Código Eleitoral de 1932, optaram pela judicialização do processo eleitoral e instituíram a Justiça Eleitoral como órgão capaz de captar a vontade popular, transmiti-la e torná-la realidade. O Governador Arruda disse bem: já as eleições de 1933, sob o pálio do Código Eleitoral de 1932, foram consideradas eleições limpas, eleições corretas. E vínhamos de eleições falsas, apelidadas até de eleições do Bigório. Pois muito bem: esse órgão, que faz a captação da vontade popular e a transmite, não se preocupou em ficar só nisso. Quem examina a história do processo eleitoral brasileiro verifica que a Justiça Eleitoral cada vez mais tem trabalhado pela evolução e pelo aperfeiçoamento desse processo eleitoral. Eu menciono, por exemplo, a cédula única, de 1956, que veio em boa hora, acabando com os currais eleitorais. Cédula única proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelo seu presidente de então. E a Justiça Eleitoral continuou com essa tarefa de aperfeiçoar o processo eleitoral. Eu menciono, dentre alguns procedimentos adotados, o cadastro eleitoral. Por diversas vezes, a convite de organizações internacionais, estive nos Estados Unidos, estive na França, estive na Ucrânia, estive na Romênia e explicava como era o nosso processo eleitoral. E quando eu dizia que tínhamos um cadastro eleitoral, que se constituía no maior cadastro do continente, as pessoas, realmente, especialistas no assunto, ficavam admiradas. E esse cadastro eleitoral surgiu em virtude da determinação e do idealismo do Ministro José Néri da Silveira. O Ministro Pertence e eu fomos testemunhas. Eu integrava então o TSE, e o Ministro Pertence era o Procurador-Geral Eleitoral. Quantas vezes nos encantávamos com a determinação do Ministro José Néri! Ele se empenhava em cadastrar todo o eleitorado, setenta milhões de eleitores de então em menos de um ano. E tínhamos as eleições, no ano seguinte, para a Assembléia Nacional Constituinte. E tudo se fez a tempo e modo. Em 1994, guando integrava o Tribunal Superior Eleitoral, sob a presidência do Ministro Sepúlveda Pertence, fez-se a totalização pelo computador, pioneiramente. Eu me lembro de que tivemos uma grande fraude no Rio de Janeiro. Ministro Pertence seguiu para Santa Catarina e solicitou que eu fosse para o Rio. O Ministro Pertence, em Santa Catarina, dizia: "Eu vou me encontrar com o futuro", porque se fez, pela primeira vez, uma eleição pelo computador comum, em Santa Catarina, sob a presidência de Pertence. Lá fui eupara o Rio de Janeiro. E, diante daquela fraude, nós raciocinávamos, Pertence e eu: "Épreciso fazer algo! É preciso acabar com isso, para que se torne legítima a nossa democracia. Partimos, então. O Presidente Otávio Augusto Barbosa fez bem a resenha da questão. Partimos para o voto eletrônico com um pugilo de homens e mulheres idealistas. E aquela equipe pôde fornecer o protótipo de uma urna eletrônica barata, segura, que eu realmente chamava de "Projeto Tupiniquim". E por quê? Porque, na verdade, éramos procurados por empresas estrangeiras, a nos oferecer o seu know-how, que depois descobrimos que não era know-how coisa alguma. E aquelas urnas, aqueles projetos que nos eram oferecidos custavam cinco mil dólares, sete mil dólares. Eu dizia que teríamos que fazer uma máquina "tupiniquim", bem brasileira, simples e barata. E ela surgiu. Ministro Néri, há um episódio também que até me emociona até hoje, com o nosso povo. Em 1996, a primeira eleição que se fez com a máquina eletrônica, eu estava em Belo Horizonte, onde fui votar. Depois de ter votado, a imprensa se acercou de mim, eu falei à imprensa, e me aparece uma mulher simples. Ela vem, me abraça e diz para mim: "Votei, hoje, pela primeira vez". Então eu lhe disse: "Mas como a senhora votou pela primeira vez, hoje?" E ela disse: "É porque eu sou analfabeta. Eu recebia as cédulas e riscava em qualquer lugar. Desta vez, não. Eu apertei o número do meu candidato, surgiu o retrato, eu apertei a tecla verde e votei". Aquela mulher se tornara pela primeira vez, na verdade, cidadã, e compreendia isso. De modo que é o trabalho da Justiça Eleitoral no aperfeiçoamento, bem disse o Ministro Néri da Silveira, do processo eleitoral. A reforma política é realmente necessária. Na verdade, a nossa democracia só vai se tornar plenamente legítima se realizarmos essas vejam, reformas políticas. Е senhoras desembargadoras, desembargadores: em 1995, convocamos uma grande comissão, que propôs reformas políticas. Propôs, por exemplo, a reforma partidária, e o fez adotando o voto distrital misto, esse mesmo que está sendo discutido, hoje, na Câmara dos Deputados. Ontem me telefonou o dr. Fernando Neves da Silva dizendo-me que fora procurado por jornalistas de "O Globo", que estão elaborando um trabalho a respeito, e ele disse aos jornalistas: "Basta apanhar o projeto elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral, por aquela comissão que a mídia denominou 'comissão de notáveis'". Cuidamos também da questão do financiamento das campanhas eleitorais. Isso está no Congresso Nacional, também. E não ficamos somente nisso. Cuidamos do problema do voto, do sistema eleitoral. Esse sistema proporcional que temos é praticado nesses moldes apenas no Brasil e na Finlândia. Alguma coisa está errada. Cuidamos da legislação eleitoral. Muita coisa que propusemos na época se adotou, como, por exemplo, essa lei de 1997, a Lei das Eleições. Muitos artigos dessa lei foram sugestões da Justiça Eleitoral. Perdoem-me se me estendi, mas o tema é muito fascinante, e eu devo concluir. E concluo dizendo que a Justiça Eleitoral continua pugnando pelo aperfeiçoamento do processo eleitoral; que a Justiça eleitoral continuará pugnando por tornar cada vez mais legítimas as eleições e, em consequência, cada vez mais legítima a democracia que praticamos. Eu peço licença para invocar um grande brasileiro. Eu vou me reportar às minhas Minas e vou invocar o Tiradentes, quando ele disse que, se quisermos, poderemos fazer dessa terra uma grande Nação. Isso é o que nós, juízes eleitorais, queremos. Muito obrigado." O Excelentíssimo Senhor Ministro José Sepúlveda Pertence proferiu o seguinte discurso de agradecimento: "Senhor Presidente, Desembargador Otávio Augusto Barbosa; senhores dirigentes do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; senhor representante do Tribunal de Justiça, Senhor Procurador Regional Eleitoral; senhores membros do Colégio Nacional dos Tribunais Regionais Eleitorais; meus caríssimos companheiros desta manhã de homenagens e de emocionantes recordações, Ministro Néri da Silveira e Ministro Carlos Velloso; senhoras e senhores. Recebi, verdadeiramente emocionado, a placa que hoje nos outorga o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, nas mãos do Desembargador Otávio Augusto Barbosa, que conheci adolescente e cuja continuada amizade prolonga no tempo a amizade com seu saudoso pai, que me encaminhou nos primeiros passos no Ministério Público do Distrito Federal, o Desembargador Milton Sebastião Barbosa. Há homenagens e homenagens. Ao cabo de vinte e dois anos de vida pública — quatro anos na Procuradoria-Geral da República, dezoito anos no Supremo Tribunal Federal — aprendi a distingui-las. Há as honrarias dedicadas ao cargo. Ai daqueles que se envaidecem com elas. Mas há homenagens que se dirigem às pessoas, tão mais emocionantes quando atingem as pessoas já despidas de seus cargos, como os meus dois companheiros desta manhã, Néri da Silveira e Carlos Velloso. E a mim mesmo, na antevéspera de despir essa toga a que dediquei quase vinte anos de minha vida. Engrandece-me, particularmente, ser acompanhado, neste momento, por meus caríssimos amigos, Ministro Néri da Silveira e Ministro Carlos Mário Velloso, que marcam, na Justiça Eleitoral brasileira, uma história de êxitos em meio — recordava o Desembargador Otávio Augusto Barbosa — a tantos fracassos e tantas frustrações na nossa vida republicana. Néri da Silveira e Carlos Velloso representam dois momentos decisivos dessa história de êxitos. Como Procurador-Geral, pude acompanhar no dia-a-dia e, às vezes, levar ao Governo e às lideranças políticas a confiança de que o recadastramento se faria e seria a tempo, ante o ceticismo e o medo de que ficasse ele a meio caminho e tumultuarem-se as eleições de 1986. A Velloso coube a glória do projeto e do início da implementação da urna eletrônica, que pude seguir, não como ele, que gosta muito do Primeiro Mundo, mas sobretudo na América Latina, os projetos pilotos no México, no Equador, em que deixei a capital e fui ver uma aldeia indígena usando o sistema brasileiro de voto eletrônico com absoluta tranquilidade, com absoluto êxito. A Justiça Eleitoral — repito — é um orgulho que a História Republicana brasileira pode ter.

E é um orgulho, sobretudo para aqueles que ontem, que hoje a

encarnam, da cúpula do Tribunal Superior Eleitoral aos tribunais regionais, a cada juiz eleitoral, a cada servidor dessa imensa máguina que tem funcionado e que tem avançado a cada ano, no sentido de contribuir para a efetivação e a consolidação, nesse ensaio — sempre retomado e jamais acabado — de construir um verdadeiro estado democrático de direito neste Pais. Na experiência pioneira brasileira de 1932, a judicialização, não apenas da solução dos conflitos surgidos no processo eleitoral, mas também da administração de todo o processo eleitoral, do alistamento do eleitor à diplomação dos eleitos, a Justiça Eleitoral permaneceu como uma esquisitice brasileira, quase como uma "jabuticaba de Sabará", seguida apenas, vinte e cinco a trinta anos depois, pela República de Costa Rica e hoje se difundindo por quase toda a América Latina. O retorno a este Colégio é para mim é uma gostosa revivescência de tempos passados, nos dois mandatos que a mim — e também aos meus dois companheiros de jornada — coube exercer na presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Fiz questão de estar presente a cada reunião deste Colégio, sobretudo pela consciência de que esse verdadeiro milagre que é, num determinado dia, sem possibilidade de adiamentos, realizar, em ordem, um processo eleitoral das dimensões do Brasil, só se faz possível não pelo trabalho nosso, a quem coube colaborar na cúpula da administração e dos litígios eleitorais, que é o TSE, mas sobretudo por essa congregação admirável de juízes, dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral, ao juiz eleitoral da mais remota zona do País, do Ministério Público, dos servidores e até do povo reunido para o momento decisivo de compor as mesas eleitorais. Sei que já o marcaram tanto Néri da Silveira quanto Carlos Mário Velloso, que chegamos efetivamente a um estágio de absoluta segurança do processo eleitoral, no seu aspecto instrumental. A fraude grosseira, a fraude primária que acompanhou a história das eleições brasileiras, da Colônia à urna eletrônica, é mais recordação de um folclore que se lê com graça e não como uma triste e dolorosa realidade. Já é um lugar-comum dizer que o mais belo da construção da democracia é o fato de ela ser uma obra sempre inacabada, porque cada avanço, cada aperfeiçoamento gera na cidadania a exigência de novos avanços e de novos aperfeiçoamentos. A Justiça Eleitoral, é claro, jamais pode dar por encerrada sua obra e pretender apenas repetir como hoje se faz, quase a

partir do dia seguinte de cada eleição, para a preparação da próxima, com a segurança, a limpidez desse processo que vai da manifestação do eleitor à proclamação dos eleitos. Mas é claro, como é da democracia, que todo esse avanço faz mais agudos e mais dramáticos os desafios do amanhã para a democracia brasileira como um todo e para o papel essencial que nela desempenha a Justiça Eleitoral. Certamente o maior deles há de dar substância à legitimidade do processo que instrumentalmente se instaurou. É por meio do combate à corrupção que se passa necessariamente pelo maior dos desafios, que é o sistema de financiamento das eleições. São desafios postos que já não caberão a nós, os homenageados desta manhã, enfrentar. Cabe-nos apenas, com orgulho, termos encarnado a Justiça Eleitoral e, com esse otimismo e esse entusiasmo que o menos jovem de nós, o Ministro Néri da Silveira, expressou com tanto calor: confiar; confiar na magistratura brasileira, confiar nessa imensa multidão que encarna a cada pleito a Justiça Eleitoral e realiza o milagre de uma eleição com um eleitorado tão imenso e num país tão diversificado. É com essa sensação de rever, por momentos, os tempos passados e de confiança de que o futuro desta instituição nos fará mais orgulhosos do passado que vivemos, dos passos que demos quando a vivíamos, é que eu agradeço de novo ao Senhor Presidente a honra da homenagem recebida. Muito obrigado." Encerradas as manifestações, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio encerrou a cerimônia, proferindo as seguintes palavras: "Se nada mais tivéssemos que fazer neste Encontro, ele já seria plenamente exitoso diante das palavras dos ilustres e eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal, que evocaram passagens que o tempo já levou e se fizeram meninos de novo, como pudemos bem apreciar nas palavras do Ministro Néri da Silveira. O Colégio se sente envaidecido pela presença de tão ilustres figuras. Vossas excelências, na verdade, como aqui foi ressaltado, foram homenageados como pessoas públicas que muito contribuíram para o êxito desta nossa democracia. Mais uma vez, o Colégio de Presidentes e o próprio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal agradecem por tão honrosas presenças. As aulas que vossas excelências nos propiciaram foram magníficas. Mais uma vez, obrigado". Ato contínuo, todos os presentes ao evento foram cientificados de que a reunião do Encontro teria prosseguimento às quatorze horas, no Salão Nobre do TRE/DF, após o almoço oferecido pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Senhor José Roberto Arruda, na residência oficial em Águas Claras. Desta forma, em andamento à reunião, reiniciaram-se os trabalhos no horário précom a presença dos estabelecido, ilustres Membros do anteriormente mencionados, bem como dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Roberto Wider e Marcelo Bandeira Pereira, Presidentes das Cortes Regionais Eleitorais do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, respectivamente. A Presidência do Colegiado registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Carvalho, do TJMG, bem como do Ministro Fernando Neves, o qual proferirá palestra sobre "Temas Polêmicos no Tribunal Superior Eleitoral". Ato contínuo, concedeu a palavra inicialmente ao Eminente Desembargador Orlando de Carvalho, ante a relevância do assunto envolvendo as férias coletivas na Justiça Eleitoral.

A autoridade explanou acerca da necessidade da alteração das férias coletivas, mediante a competente Emenda Constitucional nº 003/2007, registrando as providências adotadas pelos Tribunais, com vistas à alteração do art. 93, inciso XII da Constituição Federal. Solicitou apoio do Colegiado, ante o Projeto apresentado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual se encontra na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, sob a Relatoria do Deputado Federal Paes Landim. O Senhor Desembargador consignou, ainda, que o encaminhamento de carta dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como dos Juízes Eleitorais, aos representantes dos Legislativos Estadual e Federal dos seus respectivos Estados, solicitando o apoio à alteração proposta na EC, proporcionaria o alcance dos seus objetivos. Em acréscimo, o Senhor Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega fez relatos sobre a Emenda Constitucional dos 75 anos, sugerindo uma decisão quer pela aprovação ou não da referida emenda, registrando a necessidade de se garantir a gratificação. Na oportunidade, o Desembargador Orlando de Carvalho esclareceu sobre a Comissão que foi constituída e atualmente é presidida pelo Eminente Desembargador Lécio Resende da Silva, Presidente do TJDFT, que estaria acompanhando a matéria. Nada mais havendo Presidência do Colegiado agradeceu a contribuição do Desembargador Orlando de Carvalho no evento, tendo este manifestado agradecimento e deixado o recinto em razão dos compromissos pessoais assumidos. Em virtude do amplo comparecimento dos Presidentes das Cortes Regionais Eleitorais ao evento, o Senhor Presidente solicitou a todos os Membros do Colegiado presentes ao Encontro que se identificassem, com vistas ao conhecimento do Palestrante convidado, bem como de todos os participantes. Atendida a proposição, a Presidência do Colegiado manifestou elogios ao Ministro Fernando Neves fazendo breve retórica acerca das atuações do ilustre Palestrante, enquanto Advogado e Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, bem como do Tribunal Superior Eleitoral. Assim, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Neves, que, agradecendo o convite para a palestra, discorreu acerca dos temas polêmicos existentes na Corte Superior Eleitoral, quais sejam: Fidelidade Partidária - O Palestrante entende acertada a decisão do TSE, em que o mandato cabe ao Partido Político e não ao eleito, porém tem dúvida se o TSE poderia tomar essa decisão ou se teria que ser decidida por lei. Quanto ao sistema de votação, entende que o sistema misto proposto, em que são feitas duas votações, só complicaria a vida do eleitor. Informou que pesquisas realizadas nos países em que é adotado o sistema misto, a insatisfação não é com o sistema de votação e sim com os parlamentares. Com relação à vida pregressa do candidato como critério para aferir sua condição de elegibilidade, entende que deveria haver modificação na LC 64/90. Sobre a Prestação de Contas de candidatos, explanou o posicionamento do TSE, que entende a necessidade de haver um provimento judicial para o candidato não ficar inelegível. Em relação às sobras eleitorais, informou que na data de hoje o TSE realizará julgamento sobre o tema, com possibilidade de decidir que a distribuição das sobras nas eleições proporcionais poderá abranger os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral. Tratou, também, da questão relativa às férias dos juízes, informando ser contra, em razão dos problemas causados pela ausência ocasional dos magistrados. Entende ser arriscado o financiamento público de campanhas eleitorais, porque poderá haver gastos e benefícios sem o controle da Justiça Eleitoral. Na questão relativa à fidelidade partidária, teve notícia de que um deputado propôs quatro anos de filiação partidária, com janela de um mês para a troca de partido, um ano antes da eleição. Entendeu ser boa a medida. Mostrou-se contra a formação de coligações e suplência de senador e disse que a consequência será o fato de termos partidos mais estruturados. Quanto ao problema do candidato que chega no dia da eleição sem registro, é favorável a que o nome conste da urna. Informou não haver definição na questão relativa às regras sobre eleições anuladas. O TSE decidiu que quem deu causa não poderá participar da nova eleição, mas não estabeleceu regras para sua realização. Com relação ao Recurso contra a Expedição de Diploma, informou que o Ministro Marcos Peluzo, do TSE, entende que deveria ser julgado originariamente pelo Tribunal que expediu o diploma. Porém, o TSE manteve posição de que o julgamento deverá ser feito na instância superior. Em contrapartida, entendeu também ser ampla a possibilidade de produção de provas, aumentando a amplitude do entendimento relativo ao artigo 262 do CE. O ilustre Palestrante apresentou seu entendimento sobre decisão recente do TSE em que não cabe recurso em prestação de contas, por ser decisão administrativa. Mostrou-se preocupado, pois, a seu ver, registro de candidatura também tem decisão administrativa e, então, seria seguido o mesmo princípio. Sobre a prestação de contas dos partidos, indagou se a decisão dos TRE's considerando irregulares teria efeito imediato para haver a suspensão de quotas. No seu entender, teria de ser verificada a potencialidade das contas rejeitadas. Informou a mudança de entendimento no TSE, no sentido de que placas comemorativas podem ser consideradas como propaganda irregular, segundo decisão do Ministro Carlos Brito. A questão relativa a entrevistas no primeiro semestre de ano eleitoral também está sendo analisada pelo TSE. Encerrada a palestra, o Presidente do Colegiado concedeu a palavra a todos para eventuais indagações, oportunidade na qual o Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega, Presidente da Corte Regional Eleitoral da Paraíba, fez alguns registros acerca dos temas abordados na palestra, agradecendo a "aula". Ato contínuo, Doutor Fernando Neves manifestou agradecimento pela 0 oportunidade que lhe foi concedida em proferir a palestra. Por fim, o Presidente do Colegiado ressaltou, mais uma vez, a notável cultura do ilustre Palestrante, especialmente no que concerne ao âmbito eleitoral, entregando o certificado de participação. Em decorrência do adiantado da hora e dos assuntos a serem abordados, a Presidência do Colegiado decidiu suspender o andamento dos trabalhos para o coffee-break. Após o breve intervalo, o Senhor Desembargador Presidente do Colégio comunicou a todos que a Desembargadora Dalva Delfino Magalhães, presente ao evento, havia assumido a Presidência do TRE/TO no último dia 26, terça-feira. Após os aplausos, dando início à abordagem dos temas constantes da pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio submeteu à apreciação dos Eminentes Pares a matéria a seguir: INSTITUIÇÃO DO FUNDO DA CARTORÁRIO JUSTICA ELEITORAL - Apresentação complementares desenvolvidos pelo TRE/PI. A Egrégia Presidência Colegiado concedeu a palavra ao Desembargador Presidente daquele Regional, que explanou acerca da proposta, registrando que os Partidos Políticos têm direito ao fundo partidário, de natureza pública, ante o art. 38 da Lei nº 9.096, o qual define a origem dos recursos. Consignou o fato de que os Partidos Políticos ficarão inconformados com a divisão da verba. Continuando, registrou a efetivação de consulta junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a qual demonstrou a aplicação, em todo o Brasil, de 1.741.365 multas eleitorais, cuja arrecadação atingiu a importância R\$ 13 milhões que, proporcional à receita de R\$ 124 milhões, no ano de 2006, representando 11,22%. Esclareceu que, em se aplicando o percentual de 20% proposto pelo TRE/Alagoas para a Justiça Eleitoral, em cada Estado e Zona Eleitoral, obter-se-ia demonstrativo de que a partilha dos valores disponibilizados aos Cartórios não traria benefícios à Justiça Eleitoral. Esclareceu a referida Autoridade que os valores das multas são variáveis em alguns Estados, sendo em certos casos irrisórios. Demonstrou preocupação de que a medida poderia trazer desgaste à imagem do Judiciário Eleitoral. Finalizando, concluiu ser recomendável a descontinuidade da proposta de instituição do Fundo Cartorário. Propôs o ilustre Desembargador gestões para aprovação de orçamento anual maior destinado aos TRE's, o qual poderia melhor equipar a Justiça Eleitoral. Colocado o parecer em votação pelos Senhores Membros do Colegiado, o Desembargador Presidente Jorge Ribeiro Nóbrega, do TRE/PB, fez um aparte acerca da necessidade de melhoria dos Cartórios Eleitorais, sugerindo a provocação do Egrégio TSE para que fosse disponibilizada verba para tal fim. O Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE/GO, Vítor Barboza Lenza, comunicou que, como medida alternativa, os Cartórios poderiam ser instalados em prédios da Justiça do Trabalho ou mesmo da Prefeitura local. Dessa forma, após discussão, restou decidido, à unanimidade, pela inviabilidade da proposta de criação do Fundo Cartorário. A seguir, dando prosseguimento ao exame dos temas constantes da pauta, passou-se a apreciar o item relativo à PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DOS MESÁRIOS, tendo em vista a realização de estudos pormenorizados determinados no Encontro anterior do Colegiado. Assim, o Desembargador Presidente do Colégio passou novamente a palavra ao Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega, do TRE/PB, para apresentação dos estudos sobre o tema. A referida autoridade leu o anteprojeto de lei, de autoria do TRE/AL, que altera o artigo 379 do Código Eleitoral, bem como cria os artigos 379A e 379B, além de alterar o artigo 295, X, do Código de Processo Penal. As modificações trazem novos critérios para desempate em concursos públicos, criando, dentre outros, percentuais de vagas para os que integraram voluntariamente mesas receptoras de votos. Criaram, também, o coeficiente de bonificação em concursos públicos e provas para ingresso em instituições de ensino superior. Os artigos não se aplicam aos membros da Justiça Eleitoral. A alteração no artigo 295, X, do Código de Processo Penal inclui no mesmo privilégio os cidadãos que funcionaram nas mesas de recepção de votos durante as eleições, ou seja, o recolhimento a quartéis ou prisão especial, quando sujeitos à prisão antes da condenação definitiva. Justificou a proposta, informando que o mesário é o principal agente público na coleta do voto do cidadão e merece ser valorizado. O Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, do TRE/RN, sugeriu que a proposta fosse copiada e distribuída aos membros do Colégio para melhor apreciação no dia de amanhã. Após discussão por todos os presentes, a sugestão foi aceita à unanimidade. Em prosseguimento, analisou-se a matéria pertinente ao VALOR DA GRATIFICAÇÃO ELEITORAL DE CHEFE DE CARTÓRIO - apresentação de estudos pelo TRE/RS. O Eminente Presidente daquele Regional, Marcelo Bandeira Pereira, discorreu sobre a discrepância de remuneração entre as Chefias de Cartórios e os Chefes de

Unidades da Secretaria, bem como a diferença existente entre a estrutura dos Regionais Eleitorais Estaduais. Propôs, observado o critério da isonomia nacional, a criação de três entrâncias, a saber: Entrância Especial/Final (partindo da Capital), Intermediária e Inicial. Exemplificou a forma de cálculo para criação das entrâncias, considerando o número de eleitores, bem como o número de cidades ligadas às Zonas Eleitorais. Uma vez criadas as entrâncias, de acordo com a sua importância, seria criada uma gratificação equivalente, sendo, para as Entrâncias Especial/Final, Intermediária e Inicial, as FC-06, FC-05 e FC-04, respectivamente. Relativamente à Entrância Especial/Final, haveria ainda a criação de FC-04 destinada ao Assistente de Chefia. Colocada em discussão a matéria, alguns Membros apresentaram ponderações de ordem orçamentária e estrutural, tendo a Desembargadora Presidente do TRE/CE, Huguette Braquehais, apresentado proposta de igualar as gratificações da capital com o interior, sob o argumento de que as responsabilidades são iguais, aliado ao fato de que haveria uma redução dos constantes pedidos de transferência para a capital. Considerando que alguns Membros concordaram com a proposta apresentada pela Presidência do TRE/CE, o Desembargador Presidente do Colegiado, ante a exigüidade do tempo, colocou em votação a sugestão de envio das duas propostas à apreciação do Egrégio TSE, tendo sido acolhida, à unanimidade. Assim, apreciados os temas inicialmente propostos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou os trabalhos pertinentes àquele dia, comunicando que todos estavam convidados a comparecer ao Tribunal no dia seguinte para continuidade dos trabalhos. Abertos os trabalhos no segundo e último dia do Encontro, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio saudou, em nome do Colégio de Presidentes, o Excelentíssimo Ministro Walter Costa Porto, apresentando breve histórico de sua atuação e cargos assumidos. Após, concedeu-lhe a palavra para proferir a palestra: "Reforma Política e a Titularidade dos Mandatos Eletivos". O Ministro Walter Costa Porto saudou os presentes, agradeceu o honroso convite, informando que estava feliz por voltar a tratar de assuntos de natureza eleitoral. O Ministro apresentou histórico da utilização no Brasil e no mundo dos dois sistemas eleitorais: majoritário e proporcional. Informou que durante quatro séculos o País adotou o sistema majoritário para escolher seus

representantes. Explicou, ainda, o funcionamento do voto distrital com lista aberta e com lista fechada. Entende que a urna eletrônica "engessou" a reforma do sistema eleitoral no Brasil, pois não haveria possibilidade técnica de adoção da lista aberta de candidatos. Lembrou casos em que candidatos bem votados não conseguiram ser eleitos e alguns, com inexpressiva votação, foram eleitos, em eleições proporcionais. Isso ocorre porque o eleitor, ao votar nas eleições proporcionais, vota, na maioria das vezes, inconscientemente em uma lista. Mostrou as tentativas, no Congresso Nacional, desde 1998, de proceder a uma reforma política, tratando do sistema distrital, vedação de coligação em eleições proporcionais, o financiamento público de campanhas e a fidelidade partidária, elevando para quatro anos o prazo de filiação. A mais instigante é proposta de Emenda Constitucional nº 23 do Senado, que trata da perda do mandato ao eleito que se desligar do seu partido. Por fim, criticou o modelo atual de eleição proporcional, afirmando que não foi feito para ser entendido. Após encerramento da palestra, o Desembargador Presidente agradeceu e passou às mãos do Ministro Costa Porto o certificado pela participação no evento. Continuando, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Colégio, deu continuidade à discussão do tema constante da pauta, relativo ao VALOR DA GRATIFICAÇÃO ELEITORAL DE CHEFE DE CARTÓRIO. Por ocasião da análise da matéria, alguns Membros do Colegiado fizeram apartes acerca das propostas apresentadas pelo TRE/RS (divisão em comarcas) e TRE/CE (igualar as funções de todos os Chefes de Cartório, independentemente do local em que estão instalados), oportunidade em que foi sugerido o exame definitivo das proposições, com vistas à aprovação de apenas uma delas para envio ao Egrégio TSE ou de ambas. Colocada em votação pela Presidência do Colegiado as opções relativas ao encaminhamento ao Egrégio TSE da primeira proposta, da segunda, ou ainda, pelo envio de ambas, restou aprovada pelo Colégio, por maioria de votos, que as duas propostas apresentadas pelos Presidentes das referidas Cortes Regionais Eleitorais, Desembargadores Marcelo Bandeira Pereira e Huguette Braquehais, seriam encaminhadas ao Egrégio TSE. Em seguida, a Presidência do Colegiado fez breve pausa, convidando todos os participantes para o coffeebreak. Após o intervalo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio

Augusto Barbosa, Presidente do Colégio, passou-se à análise do assunto relativo ao PLANTÃO JUDICIÁRIO PERMANENTE NA JUSTIÇA ELEITORAL. O Excelentíssimo Senhor Presidente Paulo Henrique Barbosa Pereira, do TRE/SP, fez breve comentário a respeito do tema, passando-o ao Eminente Relator, Desembargador Roberto Wider, do TRE/RJ. A referida autoridade citou a Resolução nº 36, do CNJ, que determinou a implantação de plantões judiciais. Informou que, em consulta, o CNJ informou que o plantão se aplica ao Tribunal Regional Eleitoral e não apenas aos Tribunais de Justiça. Entende impraticável a adoção do plantão nos Tribunais Regionais Eleitorais e se preocupa com a virtude da responsabilidade pelo não-cumprimento questão, em determinação por parte das Cortes Regionais Eleitorais. O problema deve ser estudado e deverá sair alguma decisão, para preservar os Magistrados. O Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, do TRE/RN, propôs aguardar alguma iniciativa do CNJ sobre o tema. O Desembargador Nilo Ventura, do TRE/MG, informou que já apresentou proposição ao TSE para a determinação. exclusão dos Tribunais Regionais Eleitorais dessa Desembargador Roberto Wider insistiu para que o Colégio de Presidentes deliberasse sobre alguma posição relativa ao tema, em razão do prazo de 60 dias concedido na Resolução nº 36 para a adoção do plantão. A Desembargadora Hugette propôs que, caso passe a ser adotado o plantão, que seja com ônus. O Desembargador Telmo Cherem, do TRE-PR, informou que recebeu notícia de que o TSE deliberaria sobre a matéria apenas em agosto e pediu que os TRE's encaminhassem ofício ao TSE, a respeito do tema, seguindo a ponderação apresentada pelo TRE-SP. Todos concordaram e o Desembargador Presidente informou que a decisão constará da Carta de Brasília a ser redigida ao final desta Reunião. Colocada a matéria em votação, os ilustres Membros do Colégio decidiram à unanimidade encaminhar correspondência ao Egrégio TSE, na qual estaria manifestada a desnecessidade do plantão judiciário na Justiça Eleitoral. Em continuidade, os Membros do Colegiado analisaram o próximo tema constante da pauta, a saber: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS - Elaboração de ato do Colegiado, o qual será encaminhado ao Egrégio TSE. O tema é correlato à outra matéria constante da pauta, qual seja a DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES REQUISITADOS, ANTE O CONTIDO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.525/2007. A Presidência do Colegiado comunicou a todos a situação vivenciada atualmente no TRE/DF, bem como as providências adotadas pela Administração desta Corte, relativamente à requisição dos servidores, inclusive a edição de Resolução pela Corte Regional Eleitoral que disciplinou a ocupação de cargos e funções comissionadas no TRE/DF. Ato contínuo, alguns Membros do Colegiado fizeram explanação das medidas adotadas em cada um dos seus respectivos Tribunais, relativamente à matéria, trazendo para conhecimento a edição da Resolução TSE nº 22.525/07, que trata da movimentação de servidores no âmbito da Justiça Eleitoral. Prosseguindo as discussões acerca da matéria, os Desembargadores decidiram, à unanimidade, que cada TRE, de acordo com a sua necessidade e situação vivenciada, encaminharia expediente ao Egrégio TSE, visando à prorrogação da requisição dos servidores até o final do ano de 2008. Ato contínuo, aproveitando a presença de quase todos os Presidentes das Cortes Regionais Eleitorais, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio deu início à votação da indicação dos Desembargadores Carmo Antonio de Souza, Marcelo Bandeira Pereira, Roberto Wider e Vítor Barboza Lenza para elaborarem a Carta de Brasília, a ser apreciada no final dos trabalhos, tendo sido aprovada à unanimidade. Em prosseguimento, passou-se à análise de tema não constante da pauta, relativo à retirada de nomes de pessoas vivas dos imóveis, tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio esclarecido que o CNJ prorrogou o prazo para atendimento da determinação. Em seguida, a Presidência do Colegiado submeteu aos ilustres Membros o tema sobre a SUGESTÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, O QUAL VISA A ALTERAR A LEI Nº 6.091/74. O Senhor Presidente Jorge Ribeiro Nóbrega, do TRE/PB, fez a leitura do anteprojeto referente à colocação de veículos e embarcações públicas, excluídas as de uso militar, à disposição da Justiça Eleitoral, pelo período de cento e vinte dias antes do pleito e de acordo com a necessidade desta, bem como para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais, em dias de eleição, apresentando sua justificativa para a proposição. Levada em discussão a matéria, os ilustres Membros decidiram, à unanimidade, pela aprovação da proposta, com a alteração do período para a disponibilização do transporte, o

qual será durante sessenta dias antes do pleito. Continuando, deu-se início à análise da matéria relativa à CRIAÇÃO DE CARGOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Proposta apresentada pela Presidência do TRE/GO, que explanou acerca da matéria, esclarecendo que os cargos de Analista de Sistemas e Programador necessitam ser ampliados, uma vez que são atualmente terceirizados. Colocada em votação, foi aprovada a proposta à unanimidade. Encerradas as manifestações, o Excelentíssimo Desembargador Presidente do Colégio declarou suspensos os trabalhos referentes à parte matutina do evento e lembrou a todos que seria dada continuidade ao exame dos assuntos constantes da pauta às quinze horas. Desta forma, dando seguimento à reunião, reiniciaram-se os trabalhos no horário pré-estabelecido, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Colégio, colocou em exame, em continuação, a questão referente à proposta de VALORIZAÇÃO DOS MESÁRIOS, apresentada pelo TRE/AL, passando a palavra ao Desembargador Jorge R. Nóbrega, Presidente do TRE-PB, para se manifestar quanto ao pedido de vista relativo ao Projeto apresentado pelo TRE-AL. Disse que nada há a acrescentar e concorda com o projeto apresentado. O Desembargador Sebastião Martins, do TRE-PI, entendeu como inconstitucional o texto apresentado, uma vez que o anteprojeto fere o princípio da isonomia. A matéria foi tema de debate entre os demais participantes, que, por fim, decidiram pelo adiamento da discussão, em razão da ausência do Desembargador Presidente do TRE-AL, que redigiu a proposta, devolvendo-se a matéria para análise mais acurada, em especial acerca da constitucionalidade do projeto. Relativamente ao exame do assunto pertinente à CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES REQUISITADOS DAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL -Reavaliação da matéria solicitada pelo Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf – TRE/MA, com vistas à alteração da norma correspondente, inclusive com promoção do colegiado junto ao egrégio TSE. Concedida a palavra ao ilustre Presidente do TRE/MA, este manifestou sua preocupação com a matéria, uma vez que a Justiça Eleitoral não pode prescindir dos servidores requisitados das esferas estadual e municipal para realização das eleições, ainda que, por meio das Leis nºs 10.842/2004 e 11.202/2005, o quadro de pessoal dos TRE's tenha sido ampliado, pois este permanece ainda reduzido. A referida autoridade esclareceu que o auxílio tem natureza indenizatória, razão pela qual não deve haver distinção quanto à concessão do benefício aos requisitados Federais, Estaduais e Municipais. Ultimadas as discussões sobre o tema, a Presidência do Colégio colocou em votação a proposta, tendo os Membros presentes analisado novamente a matéria e decidido, à unanimidade, submeter à Corte Superior Eleitoral solicitação, visando regulamentar a concessão do benefício auxílio-alimentação a todos os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral. Ato contínuo, o Desembargador Otávio Augusto Barbosa, Presidente do Colégio, ao examinar a pauta, passou ao item referente às EMENDAS AO ESTATUTO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES. Foi concedida a palavra ao Senhor Presidente do TRE/MG, Desembargador Nilo Ventura, o qual solicitou que a matéria fosse apreciada somente no próximo encontro do Colégio, uma vez que o texto do Estatuto não estava disponível no Colégio, com vistas à análise das alterações. Em continuidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio de Presidentes, Desembargador Otávio Augusto Barbosa, procedeu à leitura da Carta de Brasília e colocou em votação o respectivo texto, tendo sido aprovado à unanimidade, nos termos em que foi redigida. Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto Barbosa, tratando do local do próximo encontro, anunciou que o próximo encontro do Colégio de Presidentes será realizado em Porto Alegre, em data a ser definida pelo Desembargador Marcelo Bandeira Pereira, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Ouvida, a Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, do TRE/PA, manifestou-se favorável à realização do último encontro do Colégio, no ano 2007, em Belém. Em seguida, agradeceu a presença de todos e, ao declarar encerrado o encontro, lembrou aos participantes presentes que, conforme programação do evento, o jantar de confraternização será realizado nesta data, no Iate Clube de Brasília, às 20h, estando todos convidados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colegiado, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.